



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

Análise da Efetividade das Medidas Protetivas de Urgência em Casos de Feminicídio no DF

CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS
INFORMAÇÕES DO ACUMULADO:

- Medidas Protetivas entre janeiro de 2020 e 31 de julho de 2025.
- Feminicídios entre janeiro de 2020 e 31 de agosto.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF**

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Ibaneis Rocha

VICE-GOVERNADORA

Celina Leão

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sandro Torres Avelar

SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Thiago Frederico de Souza Costa

COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)

Marcelo Zago Gomes Ferreira

SUBSECRETÁRIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)

Regilene Siqueira Rozal

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)

George Estefani de Souza do Couto

SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)

Jasiel Tavares Fernandes

SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)

Marcelo Rodrigues Portela Nunes

SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)

Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)

Gustavo Ferreira Tarragô

SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (SOPI)

Carlos Eduardo Melo de Souza

EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

PESQUISADORES:

Cícero Paz

Eduarda Moura Penha

Matheus Barcelos Martins da Silva

Paulo Henrique Marques Bernardes

Renato Muniz de Abreu

ESTAGIÁRIOS:

Cecília de Sousa Bezerra

APRESENTAÇÃO:

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, criou, por meio da portaria nº 176/2018, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios - CTMHF.

A CTMHF tem natureza propositiva e deliberativa em questões afetas a casos de homicídios e feminicídios, bem como elabora diagnósticos criminais e criminológicos sobre tais delitos.

Compete ainda à CTMHF assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública e promover interações com órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública, outras Instituições, Órgãos e Agências (IOA's).

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como para incluí-la no rol dos crimes hediondos. Essa legislação foi fundamental para o reconhecimento da gravidade da violência de gênero e representou um avanço significativo na luta pelos direitos das mulheres. Contudo, com a evolução dos debates e a necessidade de maior rigor nas punições, a Lei 14.994/2024 veio consolidar e expandir esse caminho, transformando o feminicídio em um crime autônomo, com penalidades mais severas e novas diretrizes para coibir e punir esse tipo de crime.

O presente relatório apresenta análises sobre as medidas protetivas concedidas no Brasil e processos judiciais de feminicídios consumados no Distrito Federal, entre os períodos: **Medidas Protetivas entre janeiro de 2020 e 31 de julho de 2025 / Feminicídios entre janeiro de 2020 e 31 de agosto de 2025**. Objetivando ilustrar proporção entre o total de medidas protetivas de urgência deferidas e os lamentáveis casos de feminicídio em que as vítimas tinham tais medidas e não coabitavam com o agressor.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (até o trânsito em julgado do processo que analisa o crime), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

Análise das Decisões Judiciais de MPU - Enfoque em Femicídio (2023) - NACIONAL:

Esta tabela apresenta uma análise das decisões judiciais relativas às Medidas Protetivas de Urgência (MPU) no ano de 2023, com enfoque nos casos de feminicídio. Através de dados fornecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), exploramos não apenas o volume absoluto de decisões por tribunal, mas também a proporção dessas decisões em relação a cada 100 mil habitantes. Este método proporciona uma perspectiva ajustada à população, enfatizando a prevalência e a importância das MPUs como ferramenta vital na proteção das mulheres contra a violência doméstica e familiar, destacando esforços judiciais no combate ao feminicídio no Brasil.

MEDIDAS PROTETIVAS NO BRASIL POR TRIBUNAL E POR 100 MIL HABITANTES/MULHERES:

Tribunal		Quantidade de medidas protetivas concedidas por Tribunal, Grau e órgãos Julgador	Decisões por 100 mil habitantes	Decisões por 100 mil mulheres
1.	TJDF	16,8 mil	596,8	1.252,17
2.	TJMS	14,1 mil	510,37	1.037,29
3.	TJRO	8 mil	507,91	1.019,18
4.	TJRS	49,2 mil	452,09	936,14
5.	TJAP	3,4 mil	463,23	932,47
6.	TJMT	15,4 mil	421,69	837,91
7.	TJRR	2,6 mil	412,12	819
8.	TJPR	45,5 mil	397,14	814,9
9.	TJAC	3,3 mil	401,68	802,73
10.	TJTO	5,3 mil	348,74	696,05
11.	TJSC	26,1 mil	342,32	694,52
12.	TJES	12,4 mil	323,08	662,33
13.	TJRJ	50,1 mil	311,98	660,98
14.	TJAM	12,6 mil	319,67	640,96
15.	TJGO	21,8 mil	309,45	629,83
16.	TJPA	24 mil	295,02	591,32
17.	TJMA	18,3 mil	269,75	548,98
18.	TJPE	23,5 mil	258,86	542,66
19.	TJCE	20,2 mil	229,77	474,6
20.	TJMG	46,6 mil	227	465,5
21.	TJPI	7,4 mil	225,48	460,83
22.	TJSE	4,6 mil	206,78	431,93
23.	TJPB	8,3 mil	208,37	431,61
24.	TJSP	89,6 mil	201,66	418,57
25.	TJRN	6,3 mil	190,78	394,12
26.	TJBA	21,1 mil	149,1	308,45
27.	TJAL	3,8 mil	122,49	255,84
Total ger...		560,1 mil	322,35	657,81

CTMHF / SSPDF - 2024

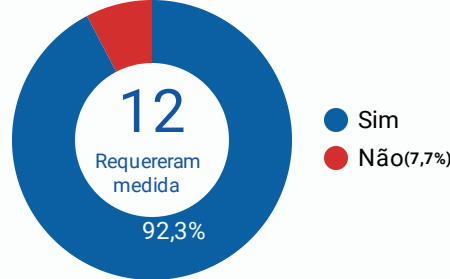
MEDIDAS PROTETIVAS DESCUMPRIDAS NO DF:

Ocorrências de Descumprimento das Medidas Protetivas de Urgência – MPU previstas na Lei Maria da Penha	Ocorrências de Descumprimento das Medidas Protetivas de Urgência por 100 mil mulheres	Das medidas protetivas concedidas quantas resultaram em prisões
2178	162.20008251500983	0.129534911383371

TOTAL DE VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO COM OCORRÊNCIAS DE LMP ANTERIOR:

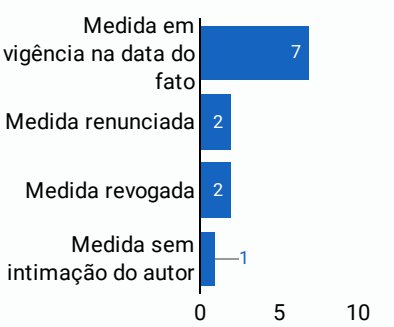
Ocorrências geraram flagrante anterior?	Total	(%)	Quant. Mulheres	Ocorrências	Quantas Ocorrências geraram Flagrante anterior?
Não	7	53,85%	2 Mulheres	1 Ocorrência	1
Sim	6	46,15%	3 Mulheres	1 Ocorrência	0
Total geral	13	100%	1 Mulher	2 Ocorrências	1
			2 Mulheres	3 Ocorrências	0
			2 Mulheres	3 Ocorrências	1
			1 Mulher	4 Ocorrências	3
			1 Mulher	6 Ocorrências	0
			1 Mulher	9 Ocorrências	0

Requerimentos de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência anteriores aos feminicídios de 2023.



CTMHF / SSPDF - 2024

Situação dessas medidas protetivas no momento do crime.



CTMHF / SSPDF - 2024

Das medidas protetivas em vigência no momento do crime. Quais vítimas coabitavam com o autor

COABITAÇÃO COM O AUTOR NO MOMENTO DO CRIME?	Total	Total	Dias entre data do FEM e intimação MPU	Média - DIAS
Não	3	42,86%	1.060	353,33
Sim	4	57,14%	305	76,25
Total geral	7	100%	1.365	195

Das medidas protetivas em vigência no momento do crime em que as vítimas não coabitavam com o autor

0.000237896990603068...

Este número simboliza a proporção entre o total de medidas protetivas de urgência deferidas e os lamentáveis casos de feminicídio em que as vítimas tinham tais medidas e não coabitavam com o agressor. A diminuta magnitude desse índice pode ser interpretada como indicativo da efetividade das medidas protetivas em curso, sugerindo que, embora cada caso seja uma tragédia, a incidência de fatalidades dentro deste grupo específico é rara em comparação com o volume total de medidas deferidas.

1. A CTMHF constatou esses dados por meio de estudos próprios combinados com informações do Painel do CNJ sobre Medidas Protetivas de Urgência, disponível em: [Painel Medidas Protetivas CNJ](#), atualizado em 29/08/2025, com dados recebidos dos tribunais e processados até 16/08/2025 (situações processuais até 31/07/2025).

2. Consigne-se que os dados populacionais foram extraídos do «Censo 2022 (IBGE)». IBGE. Consultado em 28 de junho de 2023 "https://censo2022.ibge.gov.br/".

3. Dados obtidos da COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE FENÔMENOS DE SEGURANÇA PÚBLICA / SGI, através do relatório contido no link: "http://www.ssp.df.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/RAC-002_2025-Violencia-Domestica-ou-Familiar-no-DF_-Ano-2024.pdf"

Análise das Decisões Judiciais de MPU - Enfoque em Feminicídio (2024) - NACIONAL:

Esta tabela apresenta uma análise das decisões judiciais relativas às Medidas Protetivas de Urgência (MPU) no ano de 2024, com enfoque nos casos de feminicídio. Através de dados fornecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), exploramos não apenas o volume absoluto de decisões por tribunal, mas também a proporção dessas decisões em relação a cada 100 mil habitantes. Este método proporciona uma perspectiva ajustada à população, enfatizando a prevalência e a importância das MPUs como ferramenta vital na proteção das mulheres contra a violência doméstica e familiar, destacando esforços judiciais no combate ao feminicídio no Brasil.

MEDIDAS PROTETIVAS NO BRASIL POR TRIBUNAL E POR 100 MIL HABITANTES/MULHERES:

Tribunal		Quantidade de medidas protetivas concedidas por Tribunal, Grau e órgãos Julgador	Decisões por 100 mil habitantes	Decisões por 100 mil mulheres ▾
1...	TJDFT	16,7 mil	593,1	1.244,43
2...	TJAP	4,1 mil	556,99	1.121,21
3...	TJMS	14,4 mil	522,27	1.061,47
4...	TJRO	8,1 mil	514,93	1.033,27
5...	TJRS	50,8 mil	466,98	966,96
6...	TJPR	50 mil	437,22	897,15
7...	TJMT	16,3 mil	444,92	884,08
8...	TJRR	2,8 mil	442,59	879,55
9...	TJAC	3,3 mil	402,16	803,69
1...	TJES	14,8 mil	386,78	792,91
1...	TJSC	29,3 mil	384,7	780,49
1...	TJTO	5,5 mil	365,87	730,26
1...	TJGO	24,8 mil	352,03	716,51
1...	TJAM	13,8 mil	348,92	699,61
1...	TJRJ	53 mil	329,82	698,78
1...	TJPA	25,3 mil	311,99	625,33
1...	TJPE	25,1 mil	276,62	579,89
1...	TJMA	18,5 mil	272,72	555,02
1...	TJSE	5,8 mil	260,46	544,05
2...	TJPI	8,4 mil	256,05	523,3
2...	TJCE	20,3 mil	230,72	476,57
2...	TJSP	99,3 mil	223,67	464,26
2...	TJPB	8,9 mil	223,99	463,97
2...	TJMG	45,9 mil	223,37	458,06
2...	TJRN	7,2 mil	217,88	450,1
2...	TJBA	27,1 mil	191,88	396,96
2...	TJAL	4,8 mil	153,5	320,62
Total geral		604,4 mil	347,86	709,94

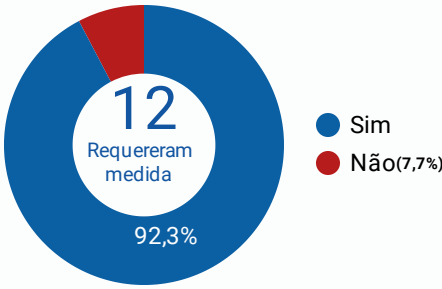
MEDIDAS PROTETIVAS DESCUMPRIDAS NO DF:

Ocorrências de Descumprimento das Medidas Protetivas de Urgência – MPU previstas na Lei Maria da Penha	Ocorrências de Descumprimento das Medidas Protetivas de Urgência por 100 mil mulheres	Das medidas protetivas concedidas quantas resultaram em prisões
2310	172.03039054622255	0.13824057450628366

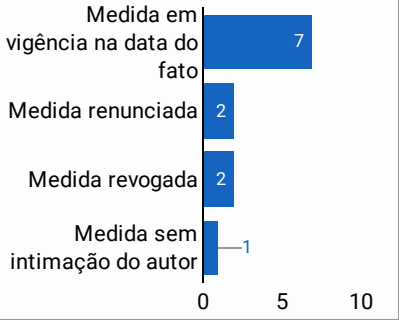
TOTAL DE VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO COM OCORRÊNCIAS DE LMP ANTERIOR:

Ocorrências geraram flagrante anterior?	Total	(%) ▾	Quant. Mulheres	Ocorrências ▲	Quantas Ocorrências geraram Flagrante anterior?
Não	7	53,85%	2 Mulheres	1 Ocorrência	1
Sim	6	46,15%	3 Mulheres	1 Ocorrência	0
1 Mulher			2 Ocorrências		1
Total geral	13	100%			

Requerimentos de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência anteriores aos feminicídios de 2024.



Situação dessas medidas protetivas no momento do crime.



Das medidas protetivas em vigência no momento do crime. Quais vítimas coabitavam com o autor

COABITAÇÃO COM O AUTOR NO MOMENTO DO CRIME?	Total	Total	Dias entre data do FEM e Intimação MPU	Média - DIAS
Sim	4	57,14%	305	76,25
Não	3	42,86%	1.060	353,33
Total geral	7	100%	1.365	195

Das medidas protetivas em vigência no momento do crime em que as vítimas não coabitavam com o autor ▾

0.000059844404548174...

Este número simboliza a **proporção entre o total de medidas protetivas de urgência deferidas** e os lamentáveis casos de **feminicídio em que as vítimas tinham tais medidas e não coabitavam com o agressor**. A diminuta magnitude desse índice pode ser interpretada como indicativo da efetividade das medidas protetivas em curso, sugerindo que, embora cada caso seja uma tragédia, a incidência de fatalidades dentro deste grupo específico é rara em comparação com o volume total de medidas deferidas.

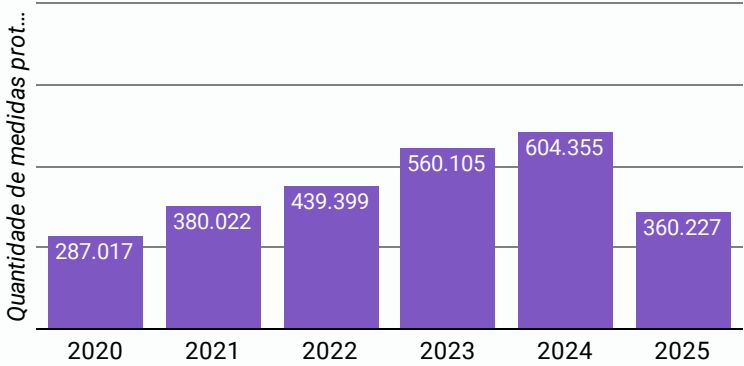
1. A CTMHF constatou esses dados por meio de estudos próprios combinados com informações do Painel do CNJ sobre Medidas Protetivas de Urgência, disponível em: [Painel Medidas Protetivas CNJ](#), atualizado em 29/08/2025, com dados recebidos dos tribunais e processados até 16/08/2025 (situações processuais até 31/07/2025).

2. Consigne-se que os dados populacionais foram extraídos do «Censo 2022 (IBGE)». IBGE. Consultado em 28 de junho de 2023 "https://censo2022.ibge.gov.br/".

3. Dados obtidos da COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE FENÔMENOS DE SEGURANÇA PÚBLICA / SGI, através do relatório contido no link: "https://www.ssp.df.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/RAC-002_2025-Violencia-Domestica-ou-Familiar-no-DF_-Ano-2024.pdf"



CENÁRIO NACIONAL:



Tribunal		Quantidade de medidas protetivas concedidas por Tribunal, Grau e órgãos Julgador	Decisões por 100 mil habitantes	Decisões por 100 mil mulheres
1.	TJDFT	84,3 mil	498,89	1.046,75
2.	TJRO	41,4 mil	435,93	874,74
3.	TJAP	18,7 mil	424,69	854,88
4.	TJMS	69,4 mil	419,49	852,59
5.	TJRS	224,7 mil	344,08	712,47
6.	TJMT	76,5 mil	348,46	692,41
7.	TJPR	231,6 mil	337,27	692,06
8.	TJRR	12,1 mil	317,96	631,88
9.	TJAC	15,2 mil	304,75	609,03
10.	TJES	63,8 mil	277,35	568,58
11.	TJTO	24,8 mil	273,26	545,4
12.	TJGO	112,2 mil	265,12	539,61
13.	TJAM	60,7 mil	256,62	514,54
Total geral		2,6 mi	257,17	524,73

DISTRITO FEDERAL

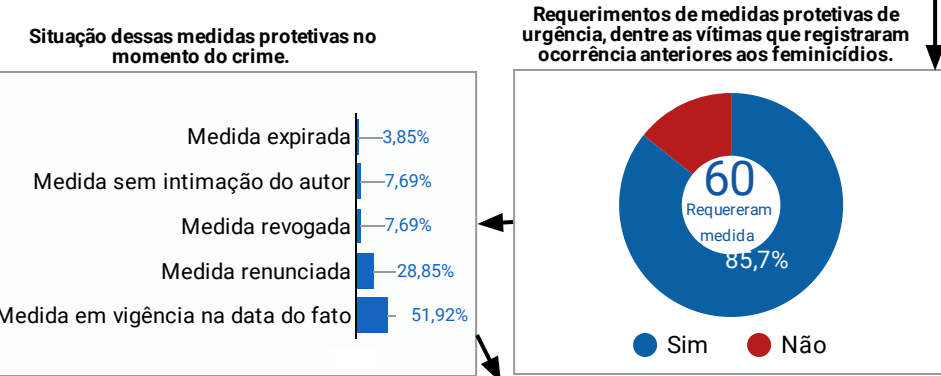
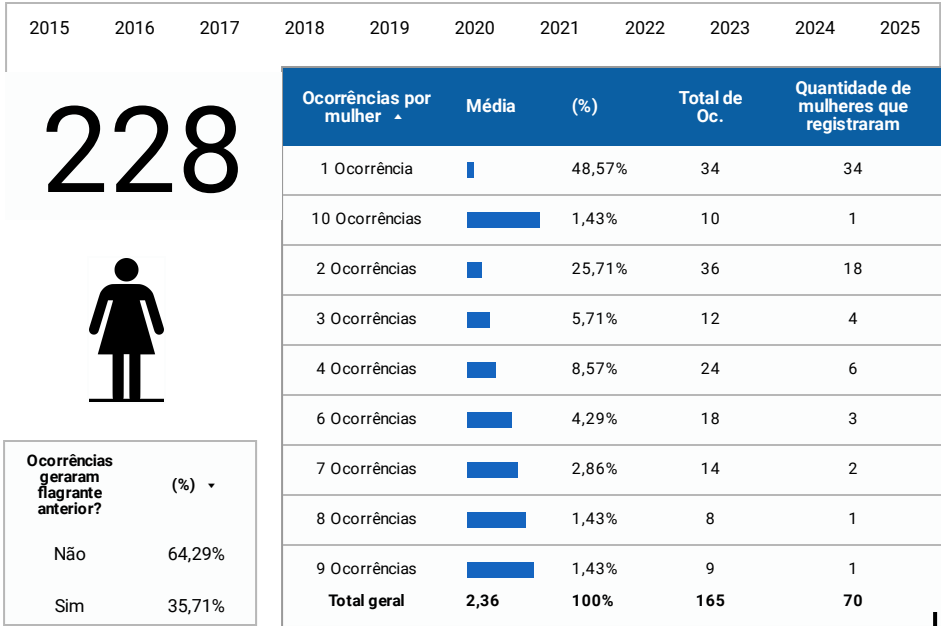
Ano		Ocorrências de Descumprimento das Medidas Protetivas de Urgência – MPU previstas na Lei Maria da Penha	Ocorrências de Descumprimento das Medidas Protetivas de Urgência por 100 mil mulheres	Das medidas protetivas concedidas quantas resultaram em prisões
1.	2020	1,3 mil	96,52	0,1
2.	2021	1,7 mil	126,08	0,13
3.	2022	1,8 mil	133,75	0,13
4.	2023	2,2 mil	162,2	0,13
5.	2024	2,3 mil	172,03	0,14
6.	2025	1,8 mil	134,12	0,18
Total geral		11,1 mil	137,45	0,13

Este número simboliza a **proporção entre o total de medidas protetivas de urgência deferidas** e os lamentáveis casos de **feminicídio em que as vítimas tinham tais medidas e não coabitavam com o agressor**. A diminuta magnitude desse índice pode ser interpretada como indicativo da efetividade das medidas protetivas em curso, sugerindo que, embora cada caso seja uma tragédia, a incidência de fatalidades dentro deste grupo específico é rara em comparação com o volume total de medidas deferidas.

Fontes de dados:
- A CTMHF constatou esses dados por meio de estudos próprios combinados com informações do PAINEL do CNJ sobre Medidas Protetivas de Urgência, disponível em: [PAINEL Medidas Protetivas CNJ](#), atualizado em 29/08/2025, com dados recebidos dos tribunais e processados até 16/08/2025 (situações processuais até 31/07/2025).
- Dados populacionais extraídos do Censo 2022 (IBGE), consultado em 28 de junho de 2023: [Censo 2022](#). - Informações complementares obtidas junto à Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública / SGI, por meio do relatório disponível em: [Relatório Violência Doméstica - SGI/SSP](#).

Ano	Proporção de vítimas de feminicídio com medidas vigentes e que não coabitavam com o autor
2020	0
2021	0.0001521491061240015
2022	0
2023	0.00023789699060306887
2024	0.00005984440454817474
2025	0.00019449576971700865

FEMINICÍDIOS



Das medidas protetivas em vigência no momento do crime. Quais vítimas coabitavam com o autor

COABITAÇÃO COM O AUTOR NO MOMENTO DO CRIME?	Total	Total	Dias entre data do FEM e Intimação MPU	Média - DIAS
Não	15	55,5...	3.790	252,67
Sim	12	44,4...	2.222	185,17
Total geral	27	100%	6.012	222,67